



Número: **0701864-18.2023.8.07.0014**

Classe: **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível de Brasília**

Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, -, 6º Andar Bl. B Ala B Sl. 622, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**

Última distribuição : **09/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 29.086,05**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
BANCO PAN S.A. (AUTOR)	
	ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO) JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO)
WEVERSON FERREIRA DE SOUZA (REU)	
	JONAS BORGES LEAL JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
231899169	07/04/2025 18:32	Certidão	Certidão



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

17VARCVBSB

17ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, -, 6º Andar Bl. B Ala B Sl. 622, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3103-7388 - Endereço eletrônico:

17vcivel.brasilia@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 **via Balcão Virtual**
(balcaovirtual.tjdft.jus.br)

17ªVC - CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Elza Regina Franco de Oliveira Mello, Diretora de Secretaria, desta 17ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros e registros desta Secretaria neles verificou CONSTAR o processo nº 0701864-18.2023.8.07.0014, Ação BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81), movida pelo BANCO PAN S.A. (CNPJ: 59.285.411/0001-13) em desfavor de WEVERSON FERREIRA DE SOUZA (CPF: 068.923.891-63), distribuída em 09/03/2023 no PJe, tendo como objeto Alienação Fiduciária (9582) e tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 29.086,05 (vinte e nove mil e oitenta e seis reais e cinco centavos). CERTIFICA que a parte autora requereu a desistência da ação no ID Num. 201934911, homologado pela Sentença de ID Num. 201964373, com o trânsito em julgado em 26/06/2024. CERTIFICA, também, que os autos encontram-se arquivados, conforme Sentença de ID nº 201964373 a seguir transcrita: "SENTENÇA 1. HOMOLOGO, por sentença, para que surtam os efeitos legais e jurídicos o pedido de desistência formulado no ID [201934911](#) e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. 2. Condeno a parte autora ao pagamento das custas remanescentes, nos termos do artigo 90 do CPC. Sem honorários. 3. Ante a ocorrência da preclusão lógica, já que não há interesse recursal para o desistente, certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Brasília, Distrito Federal. Datado e assinado eletronicamente". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. DADA E PASSADA, nessa Cidade de Brasília/DF, Anexo do Palácio da Justiça, Bloco B, 6º Andar, Ala B, Sala 622, em 7 de abril de 2025. Elza Regina Franco de Oliveira Mello, Diretora de Secretaria, confere e assina, depois de digitado por mim, JAMES EDUARDO AFONSECA SOUZA, Servidor Geral.



Elza Regina Franco de Oliveira Mello
Diretora de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: <https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDF: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDF: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

